



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO DE APOSTILA Nº 1****CONTRATO Nº 39/2022****SEI Nº 07238.2023-6**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostila expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em favor da empresa **DFTI - Comércio e Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.650.283/0001-91.

**2. OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 39/2022, conforme abaixo discriminado:

**a) 1º reajuste contratual:** fica reajustado o valor unitário do objeto, passando dos atuais R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para **R\$ 48,71** (quarenta e oito reais e setenta e um centavos), com efeitos a partir de 15/12/2022, relativo à aplicação de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no período de dezembro/2021 a novembro/2022. Valor anual corrigido: R\$ 7.306,50 (sete mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos);

**b) 2º reajuste contratual:** fica reajustado o valor unitário do objeto, passando de R\$ 48,71 (quarenta e oito reais e setenta e um centavos) para **R\$ 50,99** (cinquenta reais e noventa e nove centavos), com efeitos a partir de 15/12/2023, relativo à aplicação de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no período de dezembro/2022 a novembro/2023. Valor anual corrigido: R\$ 7.648,50 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**4.** Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo estampada na Informação nº 28/2024/SCONT (ID 0734858) e Decisão Presidencial (ID 0742302), que integram esta Apostila.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**, **DIRETOR-GERAL**, em 14/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0745752** e o código CRC **FD7BF08A**.